

SE R V CONSTRUTORA LTDA.
Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100
CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5
fone 92 3238-2409/99383-9079
e-mail:servltda@yahoo.com.br

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Ref. Pregão Eletrônico nº 016/2017

A Empresa SERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.744.916/0001-07 sediada Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos ELISEOS, Planalto – Cep. 69.045-100, se propõe a vender os artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Banco Itaú AG: 7163 C/C 005569-7

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor unitário	Valortotal
1	Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do Plenário e Câmaras Cíveis e Criminais, conforme descrição contida no Termo de Referência e Apêndice, anexos ao Edital.	H	1400	R\$ 89,14	R\$ 124.796,00
2	Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do auditório, conforme descrição contida no Termo de Referência e Apêndice, anexos ao Edital.	H	320	R\$ 70,00	R\$ 22.400,00
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo do Plenários e auditório, conforme descrição contida no Termo de Referência e Apêndice, anexos ao Edital.	H	200	R\$ 112,50	R\$ 22.500,0000
4	Fornecimento de peças para um exercício, estimado em R\$ 15.000,00, conforme descrição contida no Termo de Referência e Apêndice, anexos ao Edital.	UN	01	R\$ 15.000,00	15.000,00
Valor Global R\$ 185.980,00(Cento Oitenta Cinco Mil e Novecentos Oitenta Reais)					

- Validade da Proposta de preços: 90(Noventa dias).

Validade de Garantia: Conforme Termo de Referencia

- Representante da firma: **ADALBERTO MAIA VITAL**

- Telefone: 92 3238-2409/99383-9079

- E-Mail: servltda@yahoo.com.br

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no

SE R V CONSTRUTORA LTDA.

Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto – Cep. 69.045-100

CNPJ Nº 04.744.916 / 0001 – 07 Insc. Est. Nº 04.210.948 – 5

fone 92 3238-2409/99383-9079

e-mail: servltda@yahoo.com.br

Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Prazo de Garantia conforme edital

Prazo da Execução dos Serviços conforme edital

Manaus, Am 07 de Julho de 2017



SERV CONSTRUTORA LTDA.
Diretor: ADALBERTO MAIA VITAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SERV - CONSTRUTORA LTDA.

As partes adiante qualificadas:

1. **ADALBERTO MAIA VITAL**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Tecnólogo em Mecânica CREA-AM Nº 16783, CPF nº 041.434.342-53, documento de identidade nº 0179904-5, SSP - AM, domicílio e residência a Rua Teerã, nº 15, Qd.-12, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, Manaus - AM, CEP 69045-100.

2. **SOLANO CATÃO VITAL**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 21/10/1984, empresário, CPF nº 916.460.902-25, documento de identidade nº 1830310-2, SSP - AM, domicílio e residência a Rua Teerã, nº 15, Qd.-12, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, Manaus - AM, CEP 69045-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **SERV - CONSTRUTORA LTDA.** e tem sede e domicílio a Rua Teerã, nº 15, Qd.-12, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, Manaus - AM, CEP 69045-100.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e distribuído da seguinte forma pelos sócios: O sócio **ADALBERTO MAIA VITAL** integralizou 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas no valor total de R\$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em moeda corrente e legal do País. O sócio **SOLANO CATÃO VITAL** integralizou 6.000 (seis mil) quotas no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), em moeda corrente e legal do País.

Sócios	Quotas	Valor R\$
ADALBERTO MAIA VITAL	294.000	294.000,00
SOLANO CATÃO VITAL	6.000	6.000,00
Total	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO.

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

Sócios	Quotas	Valor R\$
ADALBERTO MAIA VITAL	294.000	294.000,00
SOLANO CATÃO VITAL	6.000	6.000,00
Total	300.000	300.000,00

5ª CLÁUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª CLÁUSULA

A administração da sociedade caberá ao sócio **ADALBERTO MAIA VITAL** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª CLÁUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª CLÁUSULA

Fica alterado o objeto social para:

- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
- 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO.
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
- 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.
- 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Solano

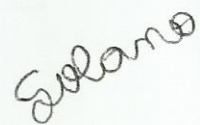
8112-5/00 - CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.
 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS.
 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS.
 3313-9/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS.
 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.
 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.
 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.
 4329-1/02 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE.
 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
 6130-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE.
 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.
 6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP.
 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.
 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.
 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.
 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.
 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.
 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.
 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.



 Solano

- 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS.
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.
- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.
- 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS.
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
- 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
- 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
- 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
- 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO.
- 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.
- 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.
- 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
- 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.
- 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.
- 7410-2/01 - DESIGN.
- 7410-2/02 - DECORAÇÃO DE INTERIORES.
- 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.
- 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.





- 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.
- 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.
- 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
- 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.
- 4329-1/02 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE.
- 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.
- 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 6130-2/00 - TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE.
- 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.
- 6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP.
- 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.
- 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.
- 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.
- 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.
- 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
- 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
- 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.
- 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.
- 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 3314-7/18 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA.

9ª CLÁUSULA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

3314-7/18 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA
METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **ADALBERTO MAIA VITAL** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

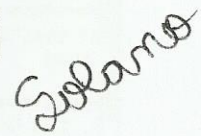
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

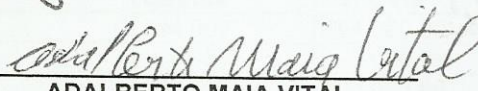
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

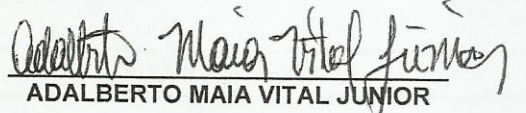
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

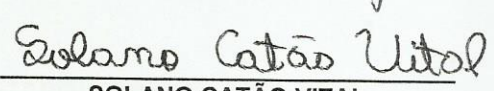
Fica eleito o foro desta comarca de Manaus-AM para qualquer ação fundada no descumprimento deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

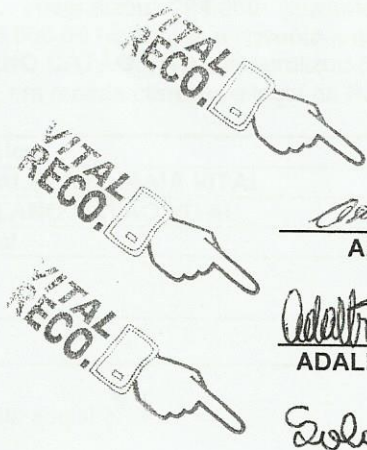
E por estarem assim justos e contratados, lavram esta alteração social em 03 (três) vias de igual forma e teor.

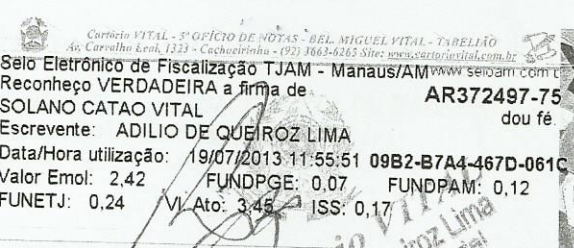
MANAUS, 10 de julho de 2013.

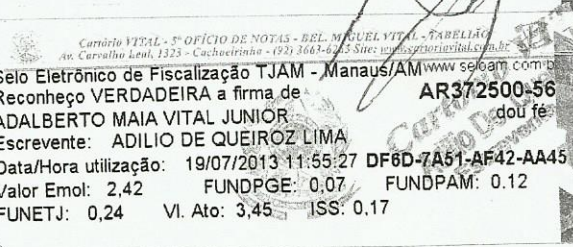

ADALBERTO MAIA VITAL


ADALBERTO MAIA VITAL JUNIOR


SOLANO CATÃO VITAL


Cartório VITAL - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. MIGUEL VITAL - TABELIÃO
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha - (92) 3663-6263 Site: www.cartoriovital.com.br
Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM www.seioam.com.br
Reconheço VERDADEIRA a firma de **AR372501-54**
ADALBERTO MAIA VITAL dou fé.
Escrevente: ADILIO DE QUEIROZ LIMA
Data/Hora utilização: 19/07/2013 11:55:12 9D58-1E23-BD55-5DD3
Valor Emol: 2,42 FUNDPGE: 0,07 FUNDPAM: 0,12
FUNETJ: 0,24 VI Ato: 3,45 ISS: 0,17


Cartório VITAL - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. MIGUEL VITAL - TABELIÃO
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha - (92) 3663-6263 Site: www.cartoriovital.com.br
Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM www.seioam.com.br
Reconheço VERDADEIRA a firma de **AR372497-75**
SOLANO CATÃO VITAL dou fé.
Escrevente: ADILIO DE QUEIROZ LIMA
Data/Hora utilização: 19/07/2013 11:55:51 09B2-B7A4-467D-061C
Valor Emol: 2,42 FUNDPGE: 0,07 FUNDPAM: 0,12
FUNETJ: 0,24 VI Ato: 3,45 ISS: 0,17


Cartório VITAL - 5º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. MIGUEL VITAL - TABELIÃO
Av. Carvalho Leal, 1323 - Cachoeirinha - (92) 3663-6263 Site: www.cartoriovital.com.br
Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM www.seioam.com.br
Reconheço VERDADEIRA a firma de **AR372500-56**
ADALBERTO MAIA VITAL JUNIOR dou fé.
Escrevente: ADILIO DE QUEIROZ LIMA
Data/Hora utilização: 19/07/2013 11:55:27 DF6D-7A51-AF42-AA45
Valor Emol: 2,42 FUNDPGE: 0,07 FUNDPAM: 0,12
FUNETJ: 0,24 VI Ato: 3,45 ISS: 0,17

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SERV - CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.744.916/0001-07**

Pelo presente instrumento de alteração e na melhor forma admitida de direitos, os abaixo assinados:

ADALBERTO MAIA VITAL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Tecnólogo em Mecânica CREA nº 16783, natural de Itacoatiara - AM, nascido em 26/06/1952, portador do RG nº 0179904-5, SSP - AM, inscrito no CPF nº 041.434.342 - 53, residente e domiciliado à Rua Teerã, nº 15, Quadra 12, Conjunto Campos Eliseos Bairro: Planalto, Manaus - AM, CEP: 69.045-100 e **SOLANO CATÃO VITAL**, brasileiro, solteiro, natural de Manaus - AM, nascido em 21/10/1984, portador do RG nº 1830310-2, SSP - AM, inscrito no CPF sob nº 916.460.902-25, residente e domiciliado à Rua Teerã, nº 15, Quadra 12, Conjunto Campos Eliseos Bairro: Planalto, Manaus - AM, CEP: 69045-100, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de **SERV - CONSTRUTORA LTDA**, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200400283, datada em 14/09/2001, inscrita no CNPJ nº 04.744.916/0001-07, sito à Rua Teerã, nº 15, Quadra 12, Conjunto Campos Eliseos Bairro: Planalto, Manaus - AM, CEP: 69.045-100 resolvem de comum acordo alterar, o referido Contrato Social o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A partir da data de assinatura deste instrumento os objetivos sociais da empresa serão os seguintes:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41420-4/00 Construção de edifícios.

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

- 4221-9/02** Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4223-5/00** Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4222-7/01** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4211-1/01** Construção de rodovias e ferrovias.
- 4299-5/01** Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 7112-0/00** Serviços de engenharia.
- 7111-1/00** Serviços de arquitetura.
- 4213-8/00** Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/03** Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4292-8/01** Montagem de estruturas metálicas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 10:28 SOB Nº 20160031613.
PROTOCOLO: 160031613 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160031613. NIRE: 13200400283.
SERV - CONSTRUTORA LTDA- ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 16/02/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4311-8/02 Demolição de edifícios e outras estruturas.
 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4312-6/00 Perfurações e sondagens.
 4313-4/00 Obras de terraplanagem.
 4319-3/00 Serviços de preparação de terreno e não especificados anteriormente.
 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.
 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
 4322-3/03 Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio.
 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais.
 4292-8/02 Obras de montagem Industrial.
 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia Civil.
 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.
 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
 4330-4/05 Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores.
 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.
 4399-1/01 Administração de obras.
 4399-1/02 Montagem e Desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
 4399-1/03 Obras de alvenaria.
 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
 7120-1/00 Testes e Análises técnicas.
 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra.
 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.
 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
 8130-3/00 Atividades paisagísticas.
 3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras exceto para veículos.
 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
 3313-9/02 Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.
 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 10:28 SOB Nº 20160031613.
 PROTOCOLO: 160031613 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM160031613. NIRE: 13200400283.
 SERV - CONSTRUTORA LTDA- ME

Milton Aurélio Rosas Gomes

SECRETÁRIO GERAL

MANAUS, 16/02/2016

www.empresasuperfacil.am.gov.br

Silvano

- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
 4222-7/02 Obras de irrigação.
 4329-1/02 Instalações de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre.
 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água. ↓
 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; Partes e peças.
 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo.
 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
 7732-2/02 Aluguel de andaimes.
 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
 3314-7/18 Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta.
 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens.
 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.
 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – Açougues.
 4722-9/02 Peixaria.
 4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.
 4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar.
 4637-1/07 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiro.
 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

Solano



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 10:28 SOB Nº 20160031613.
 PROTOCOLO: 160031613 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM160031613. NIRE: 13200400283.
 SERV - CONSTRUTORA LTDA- ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 16/02/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Social em vigência, desde que não colidam com a presente Alteração Contratual, as quais entrarão em vigor a partir da data de registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse Contrato.

E, por estarem justos e acordados, obrigam-se entre si, seus herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento e mandam lavrar em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lida e achada conforme será assinada na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Manaus – AM., 11 de fevereiro de 2016.

Adalberto Maia Vital
ADALBERTO MAIA VITAL

Sócio Administrador

Solano Catão Vital
SOLANO CATÃO VITAL

Sócio

Reivaldo Melo Rodrigues
REIVALDO MELO RODRIGUES

CPF: 598.525.262-00

Edilson Leles de Oliveira
EDILSON LELES DE OLIVEIRA

CPF: 113.020.542-87

Testemunhas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 10:28 SOB Nº 20160031613.
PROTOCOLO: 160031613 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM160031613. NIRE: 13200400283.
SERV - CONSTRUTORA LTDA- ME



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 16/02/2016
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
ADALBERTO MAIA VITAL
Escritório: ROSSEANE BRANDAO DA SILVA FARPAM
Data/Hora utilização: 11/02/2016 13:04:55 C6BB-B0C1-735B-85E
Valor Emol: 2,86
FUNETJ: 0,29
FUNDPGE: 0,09
ISS: 0,14
FUNDPA: 0,14
Cartório: Rosseane Brandão da Silva
Escritório Autorizada

Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
SOLANO CATÃO VITAL
Escritório: ROSSEANE BRANDAO DA SILVA FARPAM
Data/Hora utilização: 11/02/2016 13:05:17 1A4F-B0B-988A-8E1
Valor Emol: 2,86
FUNETJ: 0,29
FUNDPGE: 0,09
ISS: 0,14
FUNDPA: 0,14
Escritório Autorizada